

DIRETORIA TÉCNICA – DITEC



UNIDADE DE  
INFORMAÇÕES  
ESTRATÉGICAS  
UNIE



## 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

No Brasil, o direito à educação é amplamente garantido pela Constituição Federal de 1988. A educação é definida no art. 6º como o primeiro dos direitos sociais e no art. 205 como um direito de todos, dever do Estado e da família com atuação colaborativa da sociedade, de modo a garantir o atendimento educacional das crianças, jovens e dos que não tiveram a oportunidade de estudo na idade adequada em instituições formais de ensino.



A Carta Magna representou um marco para a educação infantil ao reconhecer esse direito a todas as crianças. Esse reconhecimento atribuiu ao Estado, enquanto guardião do bem público, a obrigação de fornecer condições e garantir atendimento em creches e pré-escolas às crianças que se encontram na faixa etária de 0 a 5 anos.



Embora a entrada compulsória na educação infantil ocorra aos quatro anos de idade, o Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece como Meta 1 que até o fim de 2024 devam ser atendidas pelo menos 50% das crianças com até três anos.

Ainda que a mencionada meta traduza a expectativa nacional, a responsabilidade precípua de oferta e gerenciamento da educação infantil é municipal, nos termos da CF/1988.

## 2. CONTEXTO FÁTICO

Este relatório possui como objetivo consolidar análise do cumprimento da meta 1 do PNE (Lei nº 13.005/2014) referente especificamente ao atendimento de 50% ou mais das crianças de até 3 (três) anos em educação infantil – creches, no âmbito dos 75 municípios do Estado de Sergipe, e divulgar os resultados às áreas técnicas desta Corte, nos termos do art. 1º, inciso II c/c o art. 3º, ambos da Resolução TC nº 316/2019, para os devidos fins.





### 3. METODOLOGIA

Para verificação da meta, utilizou-se um modelo simplificado com base no estruturado por COUTO, A. A., & SOUSA, S. Z. (2024). Desta forma, qualquer valor abaixo de 50% no resultado da fórmula representa o não cumprimento da meta.

$$IAE_{i,t}(0-3) = \left( \frac{M_{i,t}(0-3)}{P_{i,t}(0-3)} \right) * 100$$

Onde:

$IAE_{i,t}(0-3)$  – Indicador de atendimento educacional entre a população de 0 a 3 anos na localidade  $i$  do ano  $t$ .

$M_{i,t}(0-3)$  – Estudantes de 0 a 3 anos na localidade  $i$  do ano  $t$ .

$P_{i,t}(0-3)$  – População de 0 a 3 anos na localidade  $i$  do ano  $t$ .

Na formação da metodologia, foram calculadas para cada Município as duas variáveis de composição da fórmula, sempre restringindo às populações de 0 a 3 anos.

Para a variável  $M_{i,t}(0-3)$  do indicador foram utilizados os dados de matrículas do Censo Escolar do INEP (BRASIL, 2023), pois ele abrange as escolas públicas (federais, estaduais e municipais) e particulares. Além disso, foram coletados o total de pessoas matriculadas em educação infantil em 31 de maio de 2023, em razão desta ser a última quarta-feira do mês de maio do exercício, data adotada como referência do Censo Escolar.

Para a variável  $P_{i,t}(0-3)$  utilizamos os dados abertos do Sistema Nacional de Nascidos Vivos – SINASC (BRASIL, 2024), contabilizando o total de nascidos no período de 1 de junho de 2020 a 31 de maio de 2023, data de referência para a variável de matrículas de 0 a 3 anos, considerando também o local de residência da mãe.

A fim de viabilizar a execução desse procedimento nos próximos exercícios, foi desenvolvida uma aplicação, disponível no repositório da Diretoria de Modernização e Tecnologia, que realiza o download dos dados do INEP e SINASC, cálculo dos indicadores para cada município e geração de uma planilha com os resultados.



## 4. RESULTADOS

Após a aplicação da metodologia, constatou-se que, em maio de 2023, 36 municípios de Sergipe (48%) atendiam à meta 1 do Plano Nacional de Educação (destacada em verde), enquanto 39 municípios (52%) não a cumpriam (destacada em vermelho). Entre estes, apenas um registrou zero matrículas na faixa etária correspondente.

A Tabela 1 a seguir apresenta o cumprimento da meta por município:

**Tabela 1 – Cumprimento Meta 1 – PNE 2023**

Posição	Município	SINASC 06/2020 a 05/2023	Matrículas em Creche - Censo 2023	Fora da Creche (%)
			(31/05/2023)	
1	Feira Nova	277	0	100
2	Nossa Senhora de Lourdes	240	10	95,83
3	Poço Redondo	1454	158	89,13
4	Monte Alegre de Sergipe	722	86	88,09
5	Porto da Folha	1231	194	84,24
6	Gararu	390	92	76,41
7	Aracaju	23067	6308	72,65
8	Nossa Senhora do Socorro	8391	2433	71,00
9	São Cristóvão	3510	1021	70,91
10	Itaporanga d'Ajuda	1503	446	70,33
11	Pedra Mole	133	40	69,92
12	Brejo Grande	423	135	68,09
13	Ilha das Flores	409	133	67,48
14	Barra dos Coqueiros	1675	546	67,40
15	Canindé de São Francisco	1535	524	65,86
16	Maruim	711	247	65,26
17	Pacatuba	615	217	64,72
18	Graccho Cardoso	218	81	62,84
19	Estância	3014	1135	62,34
20	São Miguel do Aleixo	117	46	60,68
21	Nossa Senhora da Glória	1874	759	59,50
22	Riachão do Dantas	692	282	59,25





Posição	Município	SINASC 06/2020 a 05/2023	Matrículas em Creche - Censo 2023	Fora da Creche (%)
			(31/05/2023)	
23	Itabaiana	4088	1686	58,76
24	Santo Amaro das Brotas	420	176	58,10
25	Propriá	1163	521	55,20
26	Nossa Senhora das Dores	998	451	54,81
27	Nossa Senhora Aparecida	324	149	54,01
28	Salgado	698	321	54,01
29	Simão Dias	1827	848	53,59
30	Capela	1535	721	53,03
31	Neópolis	685	328	52,12
32	Canhoba	196	94	52,04
33	Frei Paulo	651	314	51,77
34	Tobias Barreto	1960	950	51,53
35	Poço Verde	777	378	51,35
36	Umbaúba	1140	562	50,7
37	Boquim	862	427	50,46
38	Lagarto	4105	2036	50,4
39	Tomar do Geru	482	240	50,21
40	Carira	819	411	49,82
41	Itabaianinha	1648	843	48,85
42	Japoatã	608	332	45,39
43	Siriri	313	172	45,05
44	Indiaroba	777	428	44,92
45	Muribeca	322	180	44,10
46	Itabi	165	93	43,64
47	Areia Branca	722	408	43,49
48	Pirambu	392	223	43,11
49	Santa Rosa de Lima	177	106	40,11
50	São Francisco	128	77	39,84
51	General Maynard	107	65	39,25
52	Aquidabã	731	449	38,58
53	Pinhão	226	140	38,05
54	Cumbe	113	72	36,28
55	Moita Bonita	370	237	35,95
56	Telha	128	83	35,16



Posição	Município	SINASC 06/2020 a 05/2023	Matrículas em Creche - Censo 2023	Fora da Creche (%)
			(31/05/2023)	
57	Japaratuba	625	406	35,04
58	Carmópolis	583	384	34,13
59	Santana do São Francisco	331	225	32,02
60	Malhador	458	318	30,57
61	Divina Pastora	208	148	28,85
62	Cedro de São João	171	123	28,07
63	Riachuelo	393	286	27,23
64	Rosário do Catete	437	318	27,23
65	Cristinápolis	789	575	27,12
66	Araúá	402	293	27,11
67	Laranjeiras	1143	859	24,85
68	Ribeirópolis	516	392	24,03
69	São Domingos	365	283	22,47
70	Malhada dos Bois	169	133	21,30
71	Amparo do São Francisco	103	82	20,39
72	Campo do Brito	659	536	18,66
73	Macambira	255	212	16,86
74	Pedrinhas	327	278	14,98
75	Santa Luzia do Itanhy	615	552	10,24

Fonte: Elaboração própria – UNIE 2023-2024.

## 5. CONCLUSÕES E SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTO

De acordo com os dados coletados relativos a maio de 2023, Sergipe tinha uma população de 90.407 crianças de 0 a 3 anos, das quais apenas 54.590 estão matriculadas em creches, correspondendo a 39,62%.

Conforme o Plano Nacional de Educação (PNE), a meta 1 estabelece que, até o final da vigência do plano em 2024, deve-se ampliar a oferta de educação infantil em creches para atender, no mínimo, 50% das crianças nessa faixa etária. Portanto, os resultados evidenciam que:







- Conforme os dados, 60,38% das crianças de 0 a 3 em Sergipe não estavam matriculadas em creches;
- Para alcançar a meta, os municípios ainda precisam matricular 10,38% das crianças nessa faixa etária.
- Mesmo que o Estado atinja a meta de 50%, os percentuais de crianças de 0 a 3 anos não matriculadas variam muito entre os municípios, indo de 10,24% a 100%.
- Até 31 de maio de 2023, mais da metade dos municípios sergipanos (52%) não cumpriam a o indicador da meta.

Neste contexto, sugerimos encaminhar este relatório às Unidades de Auditoria e Instrução Processual para que tomem conhecimento dos resultados e, de acordo com seus Planos Anuais de Trabalho, realizem ações de fiscalização adicionais. O objetivo é identificar as razões do não cumprimento e determinar quais medidas de controle são adequadas.

É importante destacar que as conclusões deste estudo podem não representar precisamente o contexto operacional dos municípios, pois os dados utilizados são de fontes externas (dados secundários) e se referem ao ano de 2023.

Acreditamos que as ações de fiscalização também poderão esclarecer o grau de divergência (se houver) entre os resultados deste estudo e os resultados constatados em tais ações específicas.

Este é o Relatório.  
UNIE, 28 de junho de 2024.





## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

COUTO, A. A., & SOUSA, S. Z. (2024). Acesso à creche nos municípios brasileiros e o Plano Nacional de Educação. *Estudos em Avaliação Educacional*, 35, Artigo e10527. Disponível em: <<https://doi.org/10.18222/eae.v35.10527>>. Acesso em: 03 de junho de 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo Escolar 2023. Sinopse Estatística da Educação Básica 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-escolar/resultados>>. Acesso em: 03 de junho de 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos. Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) - Maio de 2024. Disponível em: <<https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/paineis-de-monitoramento/natalidade/nascidos-vivos/>>. Acesso em: 03 de junho de 2024.